



## EDITAL 01/2018

A Comissão Eleitoral do Diretório Estudantil do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (DECTI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) convoca os/as estudantes regularmente matriculados no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM) e frequentando as aulas no mesmo, para inscrição de chapas que concorrerão ao Diretório Estudantil do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (DECTI) durante o mandato 2018, que ocorrerá de acordo com as normas previstas no Estatuto do Diretório e o disposto no presente Edital.

**Art. 1º** - A eleição dar-se-á por votação em urna lacrada, a ser realizada no hall do Prédio cinco (5), na Av. Roraima, mil (1000) – Bairro Camobi, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP: 97105-900, Brasil, na quinta-feira, dia vinte e quatro (24) de maio (5) de dois mil e dezoito (2018), com início às dez (10) horas, findando às vinte e uma (21) horas.

**Art. 2º** - Poderão votar e ser votados/as os/as estudantes regularmente matriculados no ensino médio técnico integrado, técnico subsequente e PROEJA do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

**Art. 3º** - São condições para ocupar cargos eletivos:  
I - Estar regularmente matriculado na Escola e frequentando as aulas no CTISM.

§ 1º O presente artigo se anula quando:

I. O elemento atingido por esse é um membro de Diretoria eleita em ano onde o mesmo correspondia ao artigo.

**Art. 4º** - As inscrições de chapas deverão ser enviadas com o seguinte assunto “ELEIÇÃO DECTI 2018” para [eleicaodacti@ctism.ufsm.br](mailto:eleicaodacti@ctism.ufsm.br) que deverá ser anexado a ficha de inscrição escaneada que poderá ser retirada no DE, no prazo de segunda-feira, dia sete (7) de maio (5) dois mil e dezoito (2018), podendo ser enviado até sexta-feira, dia onze(11) de dois mil e dezoito (2018) até as 23 h e 59min.

**Art. 6º** - As chapas deverão apresentar, obrigatoriamente, o mínimo de cinco (5) participantes.

**Art. 7º** - A Diretoria Executiva do DECTI será constituída no mínimo pelos seguintes coordenadores (as):

I – Coordenador (a) Geral;  
II – Coordenador (a) de Finanças e Jurídica.

§ 1º O presente documento referência as reivindicações atestadas na Assembleia Ordinária do ano de dois mil e dezoito (2018), tornando como recomendáveis as seguintes coordenações:

I – Coordenação de Comunicação;  
II – Coordenação de Cultura, Esporte e Lazer;  
III – Coordenação de Políticas Educacionais e Assistência Estudantil.

§ 2º É imprescindível que todos os integrantes da Diretoria estejam integrados a alguma coordenadoria.

§ 3º Podendo ser criadas outras coordenadorias, não excedendo o número de quinze (15) participantes por chapa.

**Parágrafo segundo** - É obrigatório às chapas que respeitem as seguintes normativas: 30% constituída por indivíduos de sexo feminino, arredondando-se para mais sempre que necessário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
DIRETÓRIO ESTUDANTIL DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL  
COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ESTUDANTIL DO CTISM  
ELEIÇÃO DECTI 2018

**Art. 8º** - A apuração será iniciada logo após o término das eleições, nas dependências do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e a proclamação do resultado será realizada tão logo acabe o escrutínio.

**Art. 9º** - As questões omissas serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

**Art. 10º**- Contatos oficiais da Comissão Eleitoral: [eleicaodacti@ctism.ufsm.br](mailto:eleicaodacti@ctism.ufsm.br).

---

Gabriel Sebatiano De Maria

---

Gabrielle Sanger de Oliveira da Conceição

---

Pietro Ritte Alves